



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **17 de outubro de 2019**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 02 de outubro de 2019

Henrique Martin

Prefeito Municipal



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** ____:____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Processo Administrativo Nº 5978/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 17/10/2019

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 2270, de 25 de junho de 2019**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
VII – Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;

3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;

3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva,



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 e, as correspondentes para o exercício de 2020 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

08.01.00.3.3.90.91.00.10.122.1007.2003
08.04.00.3.3.90.32.00.10.303.1006.2028
08.04.00.3.3.90.30.00.10.303.1006.2028
08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2015
06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000
06.07.18.541.6006.2.230.339030.05.1000016

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 151, de 07/08/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.



9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de até quatro casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica



10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida



Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.3.3.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.4. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

¹ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem**



preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam



iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem



11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.



11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregoão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.



14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.



19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 02 de outubro de 2019

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS

1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS a serem utilizados pela s unidades de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva e Creadoca, a seguir discriminados:

2. MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item		Descritivo	Apresentação	Quant	Vlr Médio R\$	Vlr Total R\$
1	21.45.35879	Acetilcisteína 600mg envelope oral com 5g	Envelope	720	1,9751	1.422,07
2	21.851.1	Acetilcisteína 300mg/3mL	Ampola	370	3,0015	1.110,56
3	21.441.26528	Acetilcisteína 20mg/mL com 100mL	Xarope	105	14,2175	1.492,84
4	21.21.33234	Aciclovir 200mg	Comprimido	18.000	1,0665	19.197,00
5	21.441.26529	Aciclovir 250mg	Frasco ampola	150	35,1813	5.277,20
6	21.1.31443	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido simples	500.000	0,0724	36.200,00
7	21.64.2579	Ácido ascórbico 100mg/mL (5mL)	Ampola	6.000	0,8697	5.218,20
8	21.1.244	Ácido fólico 5mg	Comprimido	240.000	0,1645	39.480,00
9	21.838.34420	Ácido tranexâmico 50mg/mL (5mL)	Ampola	1.460	4,9924	7.288,90
10	21.1.588	Ácido valpróico 250mg	Comprimido	100.000	0,3940	39.400,00
11	21.489.4621	Adenosina 3mg/mL - 2mL	Ampola	300	9,8531	2.955,93
12	21.12.311	Adrenalina 1mg/mL (1mL)	Ampola	3.500	2,3375	8.181,25
13	21.123.1	Água destilada 10mL estéril	Ampola	65.000	0,2937	19.090,50
14	21.697.33235	Albendazol 400mg	Comprimido mastigável	6.000	1,4288	8.572,80
15	21.697.31016	Albendazol 40mg/mL suspensão (10mL)	Frasco	6.000	2,5039	15.023,40
16	21.441.26532	Albumina humana 20% com 50mL	Frasco	50	231,2225	11.561,13
17	21.471.4650	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	14.000	3,1331	43.863,40
18	21.217.4344	Alopurinol 100mg	Comprimido	1.000	0,1708	170,80
19	21.217.10701	Alopurinol 300mg	Comprimido	70.000	0,3897	27.279,00
20	21.441.26533	Alteplase 50mg com 50mL	Frasco	16	2.896,6633	46.346,61
21	21.625.25928	Amicacina 250mg/mL com 2mL	Ampola	350	4,9765	1.741,78
22	21.625.25929	Amicacina 50mg/mL com 2mL	Ampola	100	0,8469	84,69
23	21.2.13404	Aminofilina 100mg	Comprimido	30.000	0,1469	4.407,00



24	21.2.3174	Aminofilina 24mg/mL (10mL)	Ampola	1.300	1,5080	1.960,40
25	21.143.533	Amiodarona 50mg/mL (3mL)	Ampola	1.200	2,7800	3.336,00
26	21.143.309	Amiodarona 200mg	Comprimido	150.000	0,9786	146.790,00
27	21.3.2576	Amitriptilina 25mg	Comprimido	390.000	0,3257	127.023,00
28	21.441.26536	Amoxicilina 1g + clavulanato 200mg pó injetável	Frasco ampola	350	9,3518	3.273,13
29	21.441.26537	Amoxicilina 250mg + clavulanato 62,5mg/5mL suspensão (100mL após reconstituição)	Frasco	530	26,7600	14.182,80
30	21.287.11001	Amoxicilina 250mg/mL suspensão (150mL após reconstituição)	Frasco	7.830	14,4510	113.151,33
31	21.287.11000	Amoxicilina 500mg	Cápsula	175.500	0,4602	80.765,10
32	21.441.26535	Amoxicilina 500mg + clavulanato 100mg pó injetável	Frasco ampola	200	9,7500	1.950,00
33	21.441.26534	Amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg	Comprimido	9.500	2,2012	20.911,40
34	21.441.26538	Ampicilina 1g pó injetável	Frasco ampola	1.000	3,6733	3.673,30
35	21.441.26539	Ampicilina 500mg	Cápsula	500	0,6935	346,75
36	21.441.26540	Ampicilina 500mg pó injetável	Frasco ampola	300	3,5040	1.051,20
37	21.486.3788	Anlodipino 5mg. Besilato	Comprimido	420.000	0,2410	101.220,00
38	21.441.26541	Atenolol 25mg	Comprimido	1.000	0,1503	150,30
39	21.413.6167	Atenolol 50mg	Comprimido	480.000	0,1714	82.272,00
40	21.65.267	Atropina 0,25mg/mL com 1mL	Ampola	2.500	0,6375	1.593,75
41	21.850.3	Azitromicina 500mg	Cápsula	500	1,9537	976,85
42	21.379.33236	Azitromicina 500mg	Comprimido	45.000	1,7405	78.322,50
43	21.379.34419	Azitromicina 600mg pó para suspensão (15mL após reconstituição)	Frasco	3.015	12,5793	37.926,59
44	21.416.31563	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão	Frasco - ampola	11.000	11,7671	129.438,10
45	21.416.31565	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó injetável	Frasco ampola	600	10,1467	6.088,02
46	21.4.12276	Betametasona, acetato 3mg + betametasona, fostato (1mL)	Ampola	8.000	13,0635	104.508,00
47	21.95.2578	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10mL	Ampola	400	1,0213	408,52
48	21.95.30530	Bicarbonato de sódio 8,4% com 250mL	Frasco	80	28,3625	2.269,00
49	21.6.33237	Biperideno 5mg/mL, lactato (1mL)	Ampola	100	1,9036	190,36
50	21.6.245	Biperideno 2mg	Comprimido	100.000	0,2997	29.970,00
51	21.38.5498	Ipatóprio 0,25mg/mL, brometo solução para inalação (20mL)	Frasco	1.400	1,7398	2.435,72
52	21.441.26517	Bromoprida 4mg/mL com 20mL solução oral gotas	Frasco	30	4,2404	127,21
53	21.441.26518	Bromoprida 5mg/mL com 2mL	Ampola	400	2,8522	1.140,88



54	21.441.26543	Bupivacaína 0,5% + glicose 80mg/mL com 4mL	Ampola	250	9,2150	2.303,75
55	21.441.26542	Bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor com 20mL	Frasco ampola	20	19,1175	382,35
56	21.441.26519	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL + dipirona 333,4mg/mL com 20mL solução oral gotas	Frasco	50	9,3175	465,88
57	21.164.13038	Captopril 25mg	Comprimido	360.000	0,2130	76.680,00
58	21.7.1473	Carbamazepina 200mg	Comprimido	450.000	0,3223	145.035,00
59	21.7.31971	Carbamazepina 20mg/mL suspensão (100mL)	Frasco	1.000	14,4514	14.451,40
60	21.658.23606	Carbocisteína 20mg/mL xarope uso pediátrico (100mL)	Frasco	3.000	5,3477	16.043,10
61	21.658.33654	Carbocisteína 50mg/mL xarope uso adulto (100mL)	Frasco	7.500	6,9854	52.390,50
62	28.48.11554	Carbonato de cálcio 1250mg-equivalente a 500mg de cálcio	Comprimido	50.000	0,4062	20.310,00
63	21.8.9316	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	50.000	0,4610	23.050,00
64	99.677.10710	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	195.000	0,4258	83.031,00
65	99.677.10713	Carvedilol 25mg	Comprimido	150.000	0,5396	80.940,00
66	99.677.3828	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	60	0,4888	29,33
67	21.463.3373	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	180.000	0,4470	80.460,00
68	21.9.31972	Cefalexina 50mg/mL suspensão (60mL após reconstituição)	Frasco	2.100	12,6677	26.602,17
69	21.9.4676	Cefalexina 500mg	Cápsula	181.200	0,9644	174.749,28
70	21.441.26544	Cefazolina 1g pó injetável	Frasco ampola	1.500	14,0250	21.037,50
71	21.441.26545	Cefepima 1g pó injetável	Frasco ampola	200	26,3438	5.268,76
72	21.7.34120	Ceftriaxona 1g para uso exclusivo endovenoso	Frasco	4.000	9,8960	39.584,00
73	21.7.33644	Ceftriaxona 1g para intramuscular	Frasco	2.200	19,2700	42.394,00
74	21.850.4	Ceftriaxona 500mg pó injetável IM	Frasco ampola	60	47,8167	2.869,00
75	21.441.26520	Cetoprofeno EV	Frasco ampola	10.000	5,4940	54.940,00
76	21.441.26521	Cetoprofeno IM	Ampola	4.000	2,3578	9.431,20
77	21.441.26600	Cetoprofeno 50mg	Cápsula	2.000	0,8279	1.655,80
78	21.477.15716	Cilostazol 100mg	Comprimido	100	1,0423	104,23
79	21.441.26546	Cinarizina 25mg	Comprimido	60	0,2947	17,68
80	21.391.1843	Cinarizina 75mg	Comprimido	90.000	0,2818	25.362,00
81	21.441.26547	Ciprofloxacino 400mg, cloridrato, com 200mL	Bolsa	160	56,1900	8.990,40
82	21.488.3791	Ciprofloxacino 500mg, cloridrato	Comprimido	72.000	0,7958	57.297,60
83	21.646.24754	Fentanila 0,05mg/mL com 2mL	Ampola	60	2,8450	170,70



Prefeitura de

**Prefeitura de Cabreúva**
Setor de ComprasRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

84	21.441.26548	Claritromicina 250mg/5mL granulos para suspensão oral (60mL após restituição)	Frasco	10	88,5875	885,88
85	21.651.24759	Claritromicina 500mg	Comprimido	100	6,0180	601,80
86	21.441.26549	Clindamicina 150mg/mL com 4mL	Ampola	500	5,7109	2.855,45
87	21.526.10793	Clindamicina 300mg	Cápsula	2.000	3,1224	6.244,80
88	21.71.33645	Clomipramina 25mg, cloridrato	Comprimido	60.000	1,2597	75.582,00
89	21.13.31976	Clonazepan 0,5mg/mL solução (20mL)	Frasco	1.500	4,5157	6.773,55
90	21.13.246	Clonazepan 2mg	Comprimido	240.000	0,2636	63.264,00
91	21.441.26550	Clonidina 0,100mg	Comprimido	100	0,2066	20,66
92	21.464.4563	Clopidogrel 75mg, bissulfato	Comprimido	3.000	1,0032	3.009,60
93	21.96.301	Cloreto de potássio 19,1% 10mL	Ampola	1.800	0,4274	769,32
94	21.71.3175	Cloreto de sódio 20% 10mL	Ampola	1.400	0,5195	727,30
95	21.71.6170	Cloreto de sódio 0,9% + benzalcônio 0,01% solução nasal (30mL)	Frasco	8.000	1,2100	9.680,00
96	21.496.33655	Hidralazina 20mg/mL, cloridrato (1mL)	Ampola	550	6,1402	3.377,11
97	21.496.11140	Hidralazina 25mg	Comprimido	60	0,4522	27,13
98	21.125.16536	Sertralina 50mg, cloridrato	Comprimido	450.000	0,5260	236.700,00
99	21.125.36918	Tiamina 300mg, cloridrato	Comprimido	30.000	0,5363	16.089,00
100	21.496.11828	Tramadol 100mg, cloridrato	Comprimido de liberação prolongada	5.000	4,3480	21.740,00
101	21.125.4658	Tramadol 50mg, cloridrato	Cápsula	10.000	1,0600	10.600,00
102	21.444.1	Clorpromazina 25mg	Comprimido	60.000	0,3058	18.348,00
103	21.14.248	Clorpromazina 100mg	Comprimido	90.000	0,3723	33.507,00
104	21.14.249	Clorpromazina 5mg/mL (5mL)	Ampola	950	1,8532	1.760,54
105	21.476.4659	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	Comprimido	12.000	0,7466	8.959,20
106	21.548.25748	Colagenase 0,6U/g com cloranfenicol 0,01g/g pomada dermatológica 30g	tubo	2.500	20,9708	52.427,00
107	21.441.26552	Colchicina 0,5mg	Comprimido	60	0,7566	45,40
108	21.194.1734	Complexo B: vitamina B1 1,2mg, vitamina B2 1,3mg, vitamina B6 1,3mg, vitamina B5 5mg, vitamina B3 16mg, vitamina B12 2,4mcg (quantidades mínimas)	Comprimido	200.000	0,0810	16.200,00
109	21.194.568	Complexo B (vitamina B1 4mg, vitamina B2 1mg, vitamina B6 2mg, vitamina B5 3mg, vitamina B3 20mg/mL) 2mL	Ampola	13.000	1,3586	17.661,80
110	21.388.1839	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	Comprimido	180.000	1,3096	235.728,00
111	21.422.2973	Deslanosídeo 0,2mg/mL – 2mL	Ampola	300	1,6668	500,04



112	21.441.26553	Dexametasona 0,1mg/mL elixir com 100mL	Frasco	60	8,2191	493,15
113	21.16.20850	Dexametasona 0,1%, acetato creme 10g	Tubo	6.000	4,0087	24.052,20
114	21.441.26554	Dexametasona 2mg/mL com 1mL	Ampola	4300	2,4669	10.607,67
115	21.16.251	Dexametasona 4mg/mL (2,5mL)	Comprimido	45.000	4,0423	181.903,50
116	21.17.1841	Dexclorfeniramina 2mg , maleato	Comprimido	50.000	0,1897	9.485,00
117	21.17.18656	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL, maleato xarope (120mL)	Frasco	10.000	4,6005	46.005,00
118	21.848.1	Diazepam 10mg	Comprimido	200.000	0,3795	75.900,00
119	21.441.26555	Diazepam 5mg	Comprimido	400	0,1822	72,88
120	21.848.2	Diazepam 5mg/mL (2mL)	Ampola	3.000	0,9113	2.733,90
121	21.97.31977	Diclofenaco de sódio 25mg/mL (3mL)	Ampola	35.000	1,0591	37.068,50
122	21.97.10944	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido	250.000	0,2952	73.800,00
123	21.441.26556	Difenidramina 50mg/mL com 1mL	Ampola	300	16,7277	5.018,31
124	21.19.1	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000	0,1625	4.875,00
125	21.441.26557	Diltiazem 60mg	Comprimido	100	0,8689	86,89
126	21.386.1816	Dimenidrato B6 25mg/mL dimenidrato + 5mg/mL cloridrato de piridoxina solução oral (20mL)	Frasco	4.000	8,5400	34.160,00
127	21.386.5507	Dimenidrinato 3 mg/mL + cloridrato de piridoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg/mL (10mL)	Ampola	9.000	2,3273	20.945,70
128	21.441.26523	Dimenidrato B6 - dimenidrato 50mg/mL cloridrato de piridoxina uso intramuscular (1mL)	Ampola	3.500	1,4617	5.115,95
129	21.21.2558	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	261.000	0,2758	71.983,80
130	21.21.3178	Dipirona sódica 500mg/mL (2mL)	Ampola	52.100	1,6417	85.532,57
131	21.21.3179	Dipirona sódica 500mg/mL solução oral (10mL)	Frasco	16.050	14,1547	227.182,94
132	21.441.26530	Dipirona monoidratada 500/1,5mL+cloridrato de adifenina 10mg/1,5mL+cloridrato de prometazina 5mg/1,5mL. (20mL)	Solução oral gotas	12	17,6400	211,68
133	21.511.17835	Beclometasona 400mcg/mL flaconete aerosol com 2mL	Flaconete	2.000	5,6523	11.304,60
134	21.441.26558	Dobutamina 12,5mg/mL com 2mL	Ampola	70	16,7891	1.175,24
135	21.611.33647	Domperidona 10mg	Comprimido	1200	3,5048	4.205,76
136	21.611.22795	Domperidona 1mg/mL sispensão oral com 100mL	Frasco	10	22,6225	226,23
137	21.124.304	Dopamina 5mg/mL com 10mL	Ampola	150	2,3187	347,81



138	21.441.26559	Efedrina 50mg/mL com 1mL	Ampola	120	6,8772	825,26
139	21.441.26560	Enoxaparina 60mg seringa preenchida para uso Subcutâneo	Seringa preenchida	100	52,7120	5.271,20
140	21.559.34421	Enoxaparina 40mg (0,4mL) para uso subcutâneo	Seringa preenchida	900	35,3040	31.773,60
141	21.227.587	Espironolactona 25mg	Comprimido	180.000	0,4765	85.770,00
142	21.441.26561	Espironolactona 50mg	Comprimido	100	0,7096	70,96
143	21.47.31023	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg	Cartela com 21 comprimidos	3.000	1,6300	4.890,00
144	21.848.4	Etomidato 2mg/mL - 10mL	Ampola	150	16,7749	2.516,24
145	21.26.18651	Fenitoína 100mg	Comprimido	150.000	0,3019	45.285,00
146	21.26.253	Fenitoína sódica 50mg/mL (5mL)	Ampola	2.400	3,6144	8.674,56
147	21.28.31983	Fenobarbital 100mg	Comprimido	60.100	0,5825	35.008,25
148	21.28.31984	Fenobarbital 100mg/mL (2mL)	Ampola	260	2,1177	550,60
149	21.28.255	Fenobarbital 40mg/mL solução oral (20mL)	Frasco	805	5,1811	4.170,79
150	21.72.269	Fenoterol 5mg/mL, bromidrato solução para inalação (20mL)	Frasco	800	8,1150	6.492,00
151	21.839.34422	Fentanil 5mcg/mL, citrato (10mL)	Ampola	900	7,6368	6.873,12
152	21.468.4648	Finasterida 5mg	Comprimido	36.000	1,2980	46.728,00
153	21.469.4649	Fluconazol 150mg	Cápsula	15.000	2,5649	38.473,50
154	21.441.26522	Flumazenil 0,1mg/mL - 5mL	Ampola	150	22,2248	3.333,72
155	21.125.36919	Fluoxetina 20mg, cloridrato	Cápsula	300.100	0,3102	93.091,02
156	21.441.26562	Fosfato dissódico monobásico com 100mL	Frasco	130	8,6947	1.130,31
157	21.562.13402	Prednisolona 3mg/mL, fosfato (60mL)	Frasco	8.020	6,5863	52.822,13
158	21.27.6177	Furosemida 40mg	Comprimido	300.000	0,1419	42.570,00
159	21.27.6176	Furosemida 20mg/mL (2mL)	Ampola	9.010	0,6913	6.228,61
160	21.12.31985	Gentamicina 40mg/mL (2mL)	Ampola	900	1,0613	955,17
161	21.29.256	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600.000	0,1310	78.600,00
162	25.129.35389	Glicerina 12%, solução para clistér com sonda retal (500ml)	Frasco	1.400	7,3253	10.255,42
163	21.441.26563	Gliconato de cálcio 10% com 10mL	Ampola	150	3,4338	515,07
164	21.13.2580	Glicose 25% (10mL)	Ampola	3.000	0,4797	1.439,10
165	21.13.3180	Glicose 50% (10mL)	Ampola	7.500	0,4217	3.162,75
166	21.72.33651	Haloperidol 20mg/mL solução oral (20mL)	Frasco	1.000	4,6804	4.680,40
167	21.30.1	Haloperidol 50mg/mL, decanoato (1mL)	Ampola	800	9,5923	7.673,84
168	21.72.33649	Haloperidol 5mg	Comprimido	120.000	0,2924	35.088,00
169	22.1.315	Haloperidol 5mg/mL (1mL) para uso endovenoso e intramuscular	Ampola	350	2,5806	903,21
170	21.128.33653	Heparina 5.000UI/0,25mL - 0,25mL subcutânea	Ampola	200	5,7894	1.157,88
171	21.441.26564	Heparina sódica 5.000UI com 5mL	Frasco ampola	70	22,1458	1.550,21



172	21.31.1	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	#####	0,0959	95.900,00
173	21.92.7372	Hidrocortisona 500mg, succinato	Frasco-ampola	10.000	7,3080	73.080,00
174	21.92.299	Hidrocortisona 100mg, succinato	Frasco-ampola	5.500	3,5734	19.653,70
175	21.74.31987	Hidróxido de alumínio 60mg/mL suspensão (150mL)	Frasco	2.000	6,5450	13.090,00
176	21.32.27386	Hioscina 10mg	Comprimido	50.000	0,6299	31.495,00
177	21.32.27387	Hioscina 20mg/mL (1mL)	Ampola	3.000	1,3755	4.126,50
178	21.518.10274	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	300.000	0,3872	116.160,00
179	21.518.11000	Ibuprofeno 50mg/mL suspensão (30mL)	Frasco	6.000	8,6937	52.162,20
180	21.33.257	Imipramina 25mg, cloridrato	Comprimido	60.000	0,4495	26.970,00
181	21.14.31987	Insulina humana NPH 100UI/mL (10mL)	Frasco	9.120	42,8075	390.404,40
182	21.14.512	Insulina humana Regular 100UI/mL (10mL)	Frasco	1.600	42,8075	68.492,00
183	21.441.26565	Isossorbida 10mg	Comprimido	100	0,2667	26,67
184	21.35.19928	Isosorbida 5mg, dinitrato	Comprimido sublingual	1.500	0,3678	551,70
185	21.534.11149	Ivermectina 6mg	Comprimido	5.050	2,9559	14.927,30
186	21.647.24755	Lactulose 667mg/mL xarope com 120mL	Frasco	205	14,1471	2.900,16
187	21.521.10277	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg	Comprimidos birranhurados	24.000	1,6175	38.820,00
188	21.521.10278	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg	Comprimidos birranhurados	54.000	1,8668	100.807,20
189	21.441.26566	Levofloxacino 500mg com 100mL	Bolsa	100	60,1737	6.017,37
190	21.61.23539	Levofloxacino 500mg	Comprimido	300	6,5362	1.960,86
191	21.456.18651	levonorgestrel 1,5mg	Comprimido	30	8,8125	264,38
192	21.487.3789	Levotiroxina 25mcg	Comprimido	180.000	0,2209	39.762,00
193	21.487.10281	Levotiroxina 100mcg	Comprimido	120.000	0,2167	26.004,00
194	21.487.3790	Levotiroxina 50mcg	Comprimido	210.000	0,2410	50.610,00
195	21.15.6177	Lidocaína spray 10% com 50mL	Frasco	11	92,6775	1.019,45
196	21.15.9079	Lidocaína 2% gel (30g)	Tubo	1.800	6,6476	11.965,68
197	21.15.1820	Lidocaína 2% sem vasoconstritor (20mL)	Frasco	2.000	5,8780	11.756,00
198	21.441.26567	Lidocaína 2% + epineprina 20mg/mL	Frasco ampola	25	9,9667	249,17
199	21.535.11569	Loperamida 2mg comprimido	Comprimido	60	1,3318	79,91
200	21.384.31989	Loratadina 10mg	Comprimido	180.000	0,7139	128.502,00
201	21.384.31988	Loratadina 1mg/mL xarope (100mL)	Frasco	10.000	8,3814	83.814,00
202	21.472.4652	Losartan 50mg	Comprimido	#####	0,4046	412.692,00
203	21.441.26568	Losartana 25mg	Comprimido	100	1,3443	134,43
204	21.411.6174	Enalapril 10mg, maleato	Comprimido	300.000	0,2174	65.220,00
205	21.411.4771	Enalapril 20mg, maleato	Comprimido	480.000	0,4116	197.568,00
206	21.411.5365	Levomepromazina 40mg/mL, maleato (20mL)	Frasco	1.500	10,8053	16.207,95



207	99.485.14586	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	150.000		0,3636	54.540,00
208	99.485.16992	Manitol 20% com 250mL	Frasco	30		7,3255	219,77
209	99.485.21754	Teicoplanina 400mg pó injetável	Frasco ampola	60		226,2933	13.577,60
210	21.376.17499	Medroxiprogesterona 150mg, acetato (1mL)	Ampola	6.000		20,2417	121.450,20
211	21.441.26569	Meropenem 500mg pó injetável	Frasco ampola	100		47,5647	4.756,47
212	21.483.23533	Doxazosina 4mg, mesilato	Comprimido	60.000		0,8580	51.480,00
213	21.441.26570	Metaraminol 10mg/mL	Ampola	30		4,8583	145,75
214	21.441.26571	Metformina 500mg cloridrato	Comprimido	100		0,1700	17,00
215	21.125.36920	Metformina 850mg, cloridrato	Comprimido	800.000		0,1792	143.360,00
216	21.40.1023	Metildopa 250mg	Comprimido	120.000		0,9770	117.240,00
217	21.441.26572	Metildopa 500mg	Comprimido	100		1,8968	189,68
218	21.711.33259	Metilergometrina 0,2mg/mL com 1mL	Ampola	150		2,2675	340,13
219	21.441.26573	Metilprednisolona 125mg pó injetável + diluente	Frasco ampola	1.000		7,7978	7.797,80
220	21.42.3184	Metoclopramida 10mg	Comprimido	30.000		0,2339	7.017,00
221	21.441.26574	Metoclopramida 4mg/mL com 10mL solução oral gotas	Frasco	50		2,1825	109,13
222	21.42.3183	Metoclopramida 5mg/mL (2mL)	Ampola	17.000		0,5083	8.641,10
223	21.482.30237	Metoprolol 1mg/mL, tartarato (5mL)	Ampola	120		31,5013	3.780,16
224	21.482.10397	Metoprolol 25mg	Comprimido	60		0,5939	35,63
225	21.441.26575	Metronidazol 500mg com 100mL	Bolsa	300		3,3033	990,99
226	28.24.654	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal (50g)	Tubo	1.500		6,7428	10.114,20
227	21.43.259	Metronidazol 250mg	Comprimido	43.000		0,3071	13.205,30
228	21.107.2	Miconazol 20mg/g, nitrato creme vaginal com aplicadores vaginais descartáveis (80g)	Tubo	2.000		6,6693	13.338,60
229	21.842.34833	Midazolam 5mg/mL (3mL)	Ampola	1.310		8,5734	11.231,15
230	21.441.26576	Morfina 0,2mg/mL com 1mL	Ampola	100		5,9310	593,10
231	21.428.5499	Hioscina 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL (5mL)	Ampola	25.100		1,9580	49.145,80
232	21.441.26577	Naloxona 0,4mg/mL com 1mL	Ampola	50		11,6293	581,47
233	21.93.1	Neomicina 5mg/g, sulfato + bacitracina 250UI/g pomada dermatológica (10g)	Tubo	12.050		2,7363	32.972,42
234	21.441.26578	Neostigmina 0,5mg/mL com 1mL	Ampola	100		11,9739	1.197,39
235	21.441.26579	Nifedipina 10mg	Comprimido	1.000		0,2547	254,70
236	21.441.26580	Nifedipina 20mg comprimido de liberação simples	Comprimido	1.000		0,4962	496,20
237	21.46.261	Nifedipina 20mg	Comprimido de liberação prolongada	150.000		0,3058	45.870,00
238	21.467.4647	Nimodipina 30mg	Comprimido	60		0,9281	55,69



239	21.441.26581	Nistatina 100.00UI + óxido de zinco 200mg pomada	Tubo	60	28,9400	1.736,40
240	21.77.270	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral (30mL)	Frasco	1.200	3,0097	3.611,64
241	21.77.298	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal com aplicadores vaginais descartáveis (50g)	Tubo	2.600	7,5267	19.569,42
242	21.848.3	Nitrazepam 5mg	Comprimido	15.000	0,7127	10.690,50
243	21.536.10407	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	21.000	0,3729	7.830,90
244	21.441.26582	Nitroglicerina 5mg/mL com 10mL	Ampola	100	38,3335	3.833,35
245	21.441.26524	Nitroprusseto	Ampola	180	22,5775	4.063,95
246	21.441.26525	Norepinefrina 2mg/mL - 4mL	Ampola	500	4,0699	2.034,95
247	21.399.34109	Noretisterona 0,35mg	Cartela com 35 comprimidos	1.500	0,2452	367,80
248	21.399.6344	Noretisterona 50mg/mL, enantato + estradiol 5mg/mL, valerato (1mL)	Seringa preenchida	3.000	16,1200	48.360,00
249	21.441.26583	Ocitocina 5UI/mL com 1mL (sem refrigeração)	Ampola	4.000	2,0655	8.262,00
250	25.171.4972	Oleo AGE: ácidos graxos essenciais a base de Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol (100mL)	Frasco	2.000	9,8450	19.690,00
251	21.73.33657	Óleo mineral (100mL)	Frasco	4.000	5,8500	23.400,00
252	21.415.2468	Omeprazol 20mg	Cápsula	560.500	0,5413	303.398,65
253	21.441.26584	Omeprazol 40mg com diluente 10mL	Frasco ampola	500	16,9308	8.465,40
254	21.441.26526	Ondasetrona 2mg/mL, cloridrato (4mL)	Ampola	15.100	15,0313	226.972,63
255	21.441.26585	Oxacilina 500mg pó injetável	Frasco ampola	500	3,2945	1.647,25
256	28.4.21516	Paracetamol 200mg/mL solução (15mL)	Frasco	7.000	2,3109	16.176,30
257	21.631.25859	Paracetamol 500mg	Comprimido	200.000	0,1697	33.940,00
258	21.166.586	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	16.000	1,3406	21.449,60
259	21.459.4759	Permetrina 1% loção dermatológica (60m)	Frasco	1.000	7,9598	7.959,80
260	21.421.2972	Petidina 50mg/mL, cloridrato (2mL)	Ampola	600	3,1608	1.896,48
261	21.441.26586	Piperacilina + tazobactama 4,5g	Frasco ampola	60	85,6405	5.138,43



262	21.441.26587	Polivitaminico solução oral contendo no mínimo Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/mL, Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/mL, Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/mL, Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/mL, Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/mL, Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/mL, Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/mL, Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/mL, Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/mL, Vitamina E (acetato de racealfatoferol) 15 mg/mL. Frasco 20mL.	Frasco	50		
					14,4825	724,13
263	21.52.263	Prednisona 5mg	Comprimido	90.500	0,4033	36.498,65
264	21.52.262	Prednisona 20mg	Comprimido	180.500	0,5320	96.026,00
265	21.53.30810	Prometazina 25mg/mL, cloridrato (2mL)	Ampola	6.020		
					2,5440	15.314,88
266	21.53.263	Prometazina 25mg, cloridrato	Comprimido	120.000	0,4456	53.472,00
267	21.29.6180	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100.000	0,5902	59.020,00
268	21.441.26588	Propofol 10mg/mL com 20mL	Frasco ampola	300		
					27,1748	8.152,44
269	21.54.1	Propranolol 40mg	Comprimido	180.000	0,0822	14.796,00
270	21.441.26598	Protetor solar FPS 50 ou superior, para uso em rosto e corpo, não oleoso e hipoalergênico com 200mL	Frasco	500		
					30,9000	15.450,00
271	21.414.2467	Ranitidina 150mg	Comprimido	270.000	0,4521	122.067,00
272	21.851.53	Ranitidina 15mg/mL solução oral com 100mL	Frasco	220		
					8,1667	1.796,67
273	21.414.25927	Ranitidina 25mg/mL (2mL)	Ampola	19.000	0,9792	18.604,80
274	21.441.26599	Repelente spray contra picadas de insetos, repele mosquito, pernilongos, borrachudos e muriçoca com 100mL	Frasco spray	500		
					12,4967	6.248,35
275	21.545.10853	Pomada de assadura - retinol 1.000UI/g, palmitato + Colecalciferol 400UI + óxido de zinco 100mg/g (45g)	Tubo	5.000		
					6,0325	30.162,50
276	21.545.10854	Retinol 10.000 UI/g, acetato + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica (3,5g)	Tubo	70		
					9,7850	684,95
277	21.545.10852	Retinol 50.000UI/mL, acetato + colecalciferol 10.000UI/mL solução oral (10mL)	Frasco	4.000		
					12,7450	50.980,00
278	21.73.31359	Risperidona 2mg	Comprimido	30		
					0,8039	24,12



279	21.441.26589	Rocurônio 10mg/mL com 5mL	Frasco ampola	30	38,8653	1.165,96
280	21.441.26590	Saccharomyces boulardil 100mg	Cápsula	30	2,2836	68,51
281	21.441.26527	Sais para reidratação (27,9g dos quais: cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9g + glicose anidra 20,0g)	Envelope	6.000	1,2213	7.327,80
282	21.85.25282	Salbutamol 100mcg/dose aerosol (200 doses) com aplicador para inalação oral	Frasco	2.000	16,7500	33.500,00
283	21.85.25283	Salbutamol 0,4mg/mL xarope (100mL)	Frasco	1.500	4,1306	6.195,90
284	21.441.26591	Sevoflirano 1mg/mL com 250mL	Frasco	5	672,3300	3.361,65
285	21.441.26592	Simeticona 40mg	Comprimido	300	0,2620	78,60
286	21.441.26593	Simeticona 75mg/mL solução oral gotas	Frasco	520	3,5429	1.842,31
287	21.393.1844	Sinvastatina 20mg	Comprimido	700.000	0,4723	330.610,00
288	21.393.11260	Sinvastatina 40mg	Comprimido	360.000	0,5664	203.904,00
289	21.441.26551	Cloreto de sódio 0,9% 1000mL	Frasco	1.000	4,9863	4.986,30
290	21.137.34110	Soro fisiológico 0,9% 10mL	Ampola	20.000	0,2967	5.934,00
291	21.137.308	Soro fisiológico 0,9% (250mL)	Frasco	28.400	3,2143	91.286,12
292	21.137.307	Soro fisiológico 0,9% (500mL)	Frasco	15.100	3,5278	53.269,78
293	21.137.25746	Soro fisiológico 0,9% (100mL)	Frasco	40.100	3,6497	146.352,97
294	21.137.514	Soro glicofisiológico (500mL)	Frasco	500	5,4120	2.706,00
295	21.137.515	Soro glicosado 5% (250mL)	Frasco	3.500	2,9516	10.330,60
296	21.137.516	Soro glicosado 5% (500mL)	Frasco	4.200	3,6355	15.269,10
297	21.137.5497	Soro ringer-lactato (500mL)	Frasco	3.600	3,8920	14.011,20
298	21.59.11262	Sulfadiazina de prata 1% pomada (30g)	Tube	1.250	23,0867	28.858,38
299	21.58.30812	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg	Comprimido	21.200	0,2781	5.895,72
300	21.58.30813	Sulfametoxazol 40mg/mL + trimetoprima 10mg/mL	Frasco	460	3,1712	1.458,75
301	21.441.26594	Sulfato de magnésio 10% com 10mL	Ampola	400	1,5767	630,68
302	21.57.13411	Morfina 10mg	Comprimido	60	0,6285	37,71
303	21.644.24299	Morfina 10mg/mL, sulfato (1mL)	Ampola	2.500	4,0868	10.217,00
304	21.600.25863	Sulfato ferroso 124,45mg/mL - 25mg de ferro/mL solução oral (30mL)	Frasco	1.600	2,8160	4.505,60
305	21.57.517	Sulfato ferroso 109mg - 40mg de ferro elementar	Comprimido	150.000	0,1220	18.300,00
306	21.441.26595	Suxametônio 100mg	Frasco ampola	200	15,7250	3.145,00
307	21.429.5501	Terbutalina 0,5mg/mL - 1mL	Ampola	400	3,1692	1.267,68
308	21.441.26596	Tetracaína 1% . Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	Frasco	30	8,4933	254,80
309	21.383.30813	Tramadol 50mg/mL (2mL)	Ampola	16.000	2,2574	36.118,40



310	21.724.30814	Valproato de sódio 50mg/mL (100mL)	Frasco	1.000	7,1517	7.151,70
311	21.441.26597	Vancomicina 500mg pó injetável	Frasco ampola	150	18,3386	2.750,79
312	21.522.10285	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	30.000	0,4578	13.734,00
313	21.157.511	Verapamil 80mg	Comprimido	36.000	0,3552	12.787,20
314	21.64.4871	Vitamina K 10mg/mL – 1mL	Ampola	1.400	1,7350	2.429,00
315	21.714.33729	Vitaminas e sais minerais: Composição mínima por comprimido (Ácido Fólico 240mcg, Ácido pantotênico 5mg, Vitamina A 600mcg, Vitamina B1 1,2mg, Vitamina B2 1,3mg, Vitamina B6 1,3mg, Vitamina B12 2,4mcg, Vitamina C 45mg, Vitamina D3 5mg, Vitamina E 10mg, Cobre 900mg, Zinco 7mg). Aceita presença de outras vitaminas e minerais.	Comprimido	200.000	0,2040	40.800,00
316	21.441.26531	Água destilada 250mL estéril	Frasco	1.000	4,6533	4.653,30

3. VALIDADE

3.1. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 4/5 (quatro quintos) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela SMS, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços determinados pela prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. No ato da assinatura do(s) contrato(s) de fornecimento será condição para assinatura a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Comprovação de que os produtos possuem registro junto ao Ministério da Saúde (Anvisa).

5.1.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado, apresentar o certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português ou comprovação de isenção do CBPF.

Cabreúva, 02 de outubro de 2019.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE
CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02
(DOCUMENTAÇÃO)**



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES N.º 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ² :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

² Nacionalidade, estado civil e profissão.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant	Marca	Vlr unit	Vlr Total
1	<u>DIETA PADRÃO EM PÓ</u>	GRAMA	800.000			
2	<u>DIETA INFANTIL</u>	GRAMA	400.000			
3	<u>FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA ENTERAL E/OU ORAL</u>	MILILITRO	2.000.000			
4	<u>DIETA PARA CICATRIZAÇÃO</u>	MILILITRO	200.000			
5	<u>FÓRMULA LÍQUIDA PARA CICATRIZAÇÃO</u>	MILILITRO	40.000			
6	<u>SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL SEM SABOR</u>	GRAMA	80.000			
7	<u>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA:</u>	GRAMA	320.000			
8	<u>FÓRMULA 0 A 12 MESES HIPERCALÓRICA:</u>	GRAMA	80.000			
9	<u>ESPESSANTE PARA ALIMENTOS</u>	GRAMA	5.000			
10	<u>DIETA PADRÃO EM PÓ A BASE DE SOJA COM FIBRAS</u>	GRAMA	240.000			
11	<u>DIETA EM PÓ PARA PACIENTES DIABÉTICOS</u>	GRAMA	80.000			
12	<u>DIETA PADRÃO LÍQUIDA A BASE DE SOJA COM FIBRAS</u>	MILILITRO	400.000			
Valor Total:						
Valor Total por Extenso:						
Prazo de entrega : 5 dias						
Validade 60 dias						
Prazo de Pagamento 30 dias						

Item	Descritivo	Apresentação	Quant	Marca	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
1	Acetilcisteína 600mg envelope oral com 5g	Envelope	720			
2	Acetilcisteína 300mg/3mL	Ampola	370			
3	Acetilcisteína 20mg/mL com 100mL	Xarope	105			
4	Aciclovir 200mg	Comprimido	18.000			
5	Aciclovir 250mg	Frasco ampola	150			
6	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido simples	500.000			
7	Ácido ascórbico 100mg/mL (5mL)	Ampola	6.000			
8	Ácido fólico 5mg	Comprimido	240.000			
9	Ácido tranexâmico 50mg/mL (5mL)	Ampola	1.460			
10	Ácido valpróico 250mg	Comprimido	100.000			
11	Adenosina 3mg/mL - 2mL	Ampola	300			
12	Adrenalina 1mg/mL (1mL)	Ampola	3.500			



13	Água destilada 10mL estéril	Ampola	65.000			
14	Albendazol 400mg	Comprimido mastigável	6.000			
15	Albendazol 40mg/mL suspensão (10mL)	Frasco	6.000			
16	Albumina humana 20% com 50mL	Frasco	50			
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	14.000			
18	Alopurinol 100mg	Comprimido	1.000			
19	Alopurinol 300mg	Comprimido	70.000			
20	Alteplase 50mg com 50mL	Frasco	16			
21	Amicacina 250mg/mL com 2mL	Ampola	350			
22	Amicacina 50mg/mL com 2mL	Ampola	100			
23	Aminofilina 100mg	Comprimido	30.000			
24	Aminofilina 24mg/mL (10mL)	Ampola	1.300			
25	Amiodarona 50mg/mL (3mL)	Ampola	1.200			
26	Amiodarona 200mg	Comprimido	150.000			
27	Amitriptilina 25mg	Comprimido	390.000			
28	Amoxicilina 1g + clavulanato 200mg pó injetável	Frasco ampola	350			
29	Amoxicilina 250mg + clavulanato 62,5mg/5mL suspensão (100mL após reconstituição)	Frasco	530			
30	Amoxicilina 250mg/mL suspensão (150mL após reconstituição)	Frasco	7.830			
31	Amoxicilina 500mg	Cápsula	175.500			
32	Amoxicilina 500mg + clavulanato 100mg pó injetável	Frasco ampola	200			
33	Amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg	Comprimido	9.500			
34	Ampicilina 1g pó injetável	Frasco ampola	1.000			
35	Ampicilina 500mg	Cápsula	500			
36	Ampicilina 500mg pó injetável	Frasco ampola	300			
37	Anlodipino 5mg. Besilato	Comprimido	420.000			
38	Atenolol 25mg	Comprimido	1.000			
39	Atenolol 50mg	Comprimido	480.000			
40	Atropina 0,25mg/mL com 1mL	Ampola	2.500			
41	Azitromicina 500mg	Cápsula	500			
42	Azitromicina 500mg	Comprimido	45.000			
43	Azitromicina 600mg pó para suspensão (15mL após reconstituição)	Frasco	3.015			
44	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão	Frasco - ampola	11.000			
45	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó injetável	Frasco ampola	600			



46	Betametasona, acetato 3mg + betametasona, fostato (1mL)	Ampola	8.000			
47	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10mL	Ampola	400			
48	Bicarbonato de sódio 8,4% com 250mL	Frasco	80			
49	Biperideno 5mg/mL, lactato (1mL)	Ampola	100			
50	Biperideno 2mg	Comprimido	100.000			
51	Ipatóprico 0,25mg/mL, brometo solução para inalação (20mL)	Frasco	1.400			
52	Bromoprida 4mg/mL com 20mL solução oral gotas	Frasco	30			
53	Bromoprida 5mg/mL com 2mL	Ampola	400			
54	Bupivacaína 0,5% + glicose 80mg/mL com 4mL	Ampola	250			
55	Bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor com 20mL	Frasco ampola	20			
56	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL + dipirona 333,4mg/mL com 20mL solução oral gotas	Frasco	50			
57	Captopril 25mg	Comprimido	360.000			
58	Carbamazepina 200mg	Comprimido	450.000			
59	Carbamazepina 20mg/mL suspensão (100mL)	Frasco	1.000			
60	Carbocisteína 20mg/mL xarope uso pediátrico (100mL)	Frasco	3.000			
61	Carbocisteína 50mg/mL xarope uso adulto (100mL)	Frasco	7.500			
62	Carbonato de cálcio 1250mg-equivalente a 500mg de cálcio	Comprimido	50.000			
63	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	50.000			
64	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	195.000			
65	Carvedilol 25mg	Comprimido	150.000			
66	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	60			
67	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	180.000			
68	Cefalexina 50mg/mL suspensão (60mL após reconstituição)	Frasco	2.100			
69	Cefalexina 500mg	Cápsula	181.200			
70	Cefazolina 1g pó injetável	Frasco ampola	1.500			
71	Cefepima 1g pó injetável	Frasco ampola	200			
72	Ceftriaxona 1g para uso exclusivo endovenoso	Frasco	4.000			
73	Ceftriaxona 1g para intramuscular	Frasco	2.200			
74	Ceftriaxona 500mg pó injetável IM	Frasco ampola	60			
75	Cetoprofeno EV	Frasco ampola	10.000			



76	Cetoprofeno IM	Ampola	4.000			
77	Cetoprofeno 50mg	Cápsula	2.000			
78	Cilostazol 100mg	Comprimido	100			
79	Cinarizina 25mg	Comprimido	60			
80	Cinarizina 75mg	Comprimido	90.000			
81	Ciprofloxacino 400mg, cloridrato, com 200mL	Bolsa	160			
82	Ciprofloxacino 500mg, cloridrato	Comprimido	72.000			
83	Fentanila 0,05mg/mL com 2mL	Ampola	60			
84	Claritromicina 250mg/5mL granulos para suspensão oral (60mL após restituição)	Frasco	10			
85	Claritromicina 500mg	Comprimido	100			
86	Clindamicina 150mg/mL com 4mL	Ampola	500			
87	Clindamicina 300mg	Cápsula	2.000			
88	Clomipramina 25mg, cloridrato	Comprimido	60.000			
89	Clonazepan 0,5mg/mL solução (20mL)	Frasco	1.500			
90	Clonazepan 2mg	Comprimido	240.000			
91	Clonidina 0,100mg	Comprimido	100			
92	Clopidogrel 75mg, bissulfato	Comprimido	3.000			
93	Cloreto de potássio 19,1% 10mL	Ampola	1.800			
94	Cloreto de sódio 20% 10mL	Ampola	1.400			
95	Cloreto de sódio 0,9% + benzalcônio 0,01% solução nasal (30mL)	Frasco	8.000			
96	Hidralazina 20mg/mL, cloridrato (1mL)	Ampola	550			
97	Hidralazina 25mg	Comprimido	60			
98	Sertralina 50mg, cloridrato	Comprimido	450.000			
99	Tiamina 300mg, cloridrato	Comprimido	30.000			
100	Tramadol 100mg, cloridrato	Comprimido de liberação prolongada	5.000			
101	Tramadol 50mg, cloridrato	Cápsula	10.000			
102	Clorpromazina 25mg	Comprimido	60.000			
103	Clorpromazina 100mg	Comprimido	90.000			
104	Clorpromazina 5mg/mL (5mL)	Ampola	950			
105	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	Comprimido	12.000			
106	Colagenase 0,6U/g com cloranfenicol 0,01g/g pomada dermatológica 30g	Tubo	2.500			
107	Colchicina 0,5mg	Comprimido	60			



108	Complexo B: vitamina B1 1,2mg, vitamina B2 1,3mg, vitamina B6 1,3mg, vitamina B5 5mg, vitamina B3 16mg, vitamina B12 2,4mcg (quantidades mínimas)	Comprimido	200.000			
109	Complexo B (vitamina B1 4mg, vitamina B2 1mg, vitamina B6 2mg, vitamina B5 3mg, vitamina B3 20mg/mL) 2mL	Ampola	13.000			
110	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	Comprimido	180.000			
111	Deslanosídeo 0,2mg/mL - 2mL	Ampola	300			
112	Dexametasona 0,1mg/mL elixir com 100mL	Frasco	60			
113	Dexametasona 0,1%, acetato creme 10g	Tubo	6.000			
114	Dexametasona 2mg/mL com 1mL	Ampola	4300			
115	Dexametasona 4mg/mL (2,5mL)	Comprimido	45.000			
116	Dexclorfeniramina 2mg , maleato	Comprimido	50.000			
117	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL, maleato xarope (120mL)	Frasco	10.000			
118	Diazepam 10mg	Comprimido	200.000			
119	Diazepam 5mg	Comprimido	400			
120	Diazepam 5mg/mL (2mL)	Ampola	3.000			
121	Diclofenaco de sódio 25mg/mL (3mL)	Ampola	35.000			
122	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido	250.000			
123	Difenidramina 50mg/mL com 1mL	Ampola	300			
124	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000			
125	Diltiazem 60mg	Comprimido	100			
126	Dimenidrato B6 25mg/mL dimenidrato + 5mg/mL cloridrato de piridoxina solução oral (20mL)	Frasco	4.000			
127	Dimenidrinato 3 mg/mL + cloridrato de piridoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg/mL (10mL)	Ampola	9.000			
128	Dimenidrato B6 - dimenindrato 50mg/mL cloridrato de piridoxina uso intramuscular (1mL)	Ampola	3.500			
129	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	261.000			
130	Dipirona sódica 500mg/mL (2mL)	Ampola	52.100			
131	Dipirona sódica 500mg/mL solução oral (10mL)	Frasco	16.050			



132	Dipirona monoidratada 500/1,5mL + cloridrato de adifenina 10mg/1,5mL + cloridrato de prometazina 5mg/1,5mL. (20mL)	Solução oral gotas	12			
133	Beclometasona 400mcg/mL flaconete aerosol com 2mL	Flaconete	2.000			
134	Dobutamina 12,5mg/mL com 2mL	Ampola	70			
135	Domperidona 10mg	Comprimido	1200			
136	Domperidona 1mg/mL suspensão oral com 100mL	Frasco	10			
137	Dopamina 5mg/mL com 10mL	Ampola	150			
138	Efedrina 50mg/mL com 1mL	Ampola	120			
139	Enoxaparina 60mg seringa preenchida para uso Subcutâneo	Seringa preenchida	100			
140	Enoxaparina 40mg (0,4mL) para uso subcutâneo	Seringa preenchida	900			
141	Espironolactona 25mg	Comprimido	180.000			
142	Espironolactona 50mg	Comprimido	100			
143	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg	Cartela com 21 comprimidos	3.000			
144	Etomidato 2mg/mL - 10mL	Ampola	150			
145	Fenitoína 100mg	Comprimido	150.000			
146	Fenitoína sódica 50mg/mL (5mL)	Ampola	2.400			
147	Fenobarbital 100mg	Comprimido	60.100			
148	Fenobarbital 100mg/mL (2mL)	Ampola	260			
149	Fenobarbital 40mg/mL solução oral (20mL)	Frasco	805			
150	Fenoterol 5mg/mL, bromidrato solução para inalação (20mL)	Frasco	800			
151	Fentanil 5mcg/mL, citrato (10mL)	Ampola	900			
152	Finasterida 5mg	Comprimido	36.000			
153	Fluconazol 150mg	Cápsula	15.000			
154	Flumazenil 0,1mg/mL - 5mL	Ampola	150			
155	Fluoxetina 20mg, cloridrato	Cápsula	300.100			
156	Fosfato dissódico monobásico com 100mL	Frasco	130			
157	Prednisolona 3mg/mL, fosfato (60mL)	Frasco	8.020			
158	Furosemida 40mg	Comprimido	300.000			
159	Furosemida 20mg/mL (2mL)	Ampola	9.010			
160	Gentamicina 40mg/mL (2mL)	Ampola	900			
161	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600.000			
162	Glicerina 12%, solução para clister com sonda retal (500ml)	Frasco	1.400			



163	Gliconato de cálcio 10% com 10mL	Ampola	150		
164	Glicose 25% (10mL)	Ampola	3.000		
165	Glicose 50% (10mL)	Ampola	7.500		
166	Haloperidol 20mg/mL solução oral (20mL)	Frasco	1.000		
167	Haloperidol 50mg/mL, decanoato (1mL)	Ampola	800		
168	Haloperidol 5mg	Comprimido	120.000		
169	Haloperidol 5mg/mL (1mL) para uso endovenoso e intramuscular	Ampola	350		
170	Heparina 5.000UI/0,25mL - 0,25mL subcutânea	Ampola	200		
171	Heparina sódica 5.000UI com 5mL	Frasco ampola	70		
172	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	1.000.000		
173	Hidrocortisona 500mg, succinato	Frasco-ampola	10.000		
174	Hidrocortisona 100mg, succinato	Frasco-ampola	5.500		
175	Hidróxido de alumínio 60mg/mL suspensão (150mL)	Frasco	2.000		
176	Hioscina 10mg	Comprimido	50.000		
177	Hioscina 20mg/mL (1mL)	Ampola	3.000		
178	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	300.000		
179	Ibuprofeno 50mg/mL suspensão (30mL)	Frasco	6.000		
180	Imipramina 25mg, cloridrato	Comprimido	60.000		
181	Insulina humana NPH 100UI/mL (10mL)	Frasco	9.120		
182	Insulina humana Regular 100UI/mL (10mL)	Frasco	1.600		
183	Isossorbida 10mg	Comprimido	100		
184	Isossorbida 5mg, dinitrato	Comprimido sublingual	1.500		
185	Ivermectina 6mg	Comprimido	5.050		
186	Lactulose 667mg/mL xarope com 120mL	Frasco	205		
187	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg	Comprimidos birranhurados	24.000		
188	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg	Comprimidos birranhurados	54.000		
189	Levofloxacino 500mg com 100mL	Bolsa	100		
190	Levofloxacino 500mg	Comprimido	300		
191	levonorgestrel 1,5mg	Comprimido	30		
192	Levotiroxina 25mcg	Comprimido	180.000		
193	Levotiroxina 100mcg	Comprimido	120.000		
194	Levotiroxina 50mcg	Comprimido	210.000		
195	Lidocaína spray 10% com 50mL	Frasco	11		
196	Lidocaína 2% gel (30g)	Tube	1.800		



197	Lidocaína 2% sem vasoconstritor (20mL)	Frasco	2.000		
198	Lidocaína 2% + epineprina 20mg/mL	Frasco ampola	25		
199	Loperamida 2mg comprimido	Comprimido	60		
200	Loratadina 10mg	Comprimido	180.000		
201	Loratadina 1mg/mL xarope (100mL)	Frasco	10.000		
202	Losartan 50mg	Comprimido	1.020.000		
203	Losartana 25mg	Comprimido	100		
204	Enalapril 10mg, maleato	Comprimido	300.000		
205	Enalapril 20mg, maleato	Comprimido	480.000		
206	Levomepromazina 40mg/mL, maleato (20mL)	Frasco	1.500		
207	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	150.000		
208	Manitol 20% com 250mL	Frasco	30		
209	Teicoplanina 400mg pó injetável	Frasco ampola	60		
210	Medroxiprogesterona 150mg, acetato (1mL)	Ampola	6.000		
211	Meropenem 500mg pó injetável	Frasco ampola	100		
212	Doxazosina 4mg, mesilato	Comprimido	60.000		
213	Metaraminol 10mg/mL	Ampola	30		
214	Metformina 500mg cloridrato	Comprimido	100		
215	Metformina 850mg, cloridrato	Comprimido	800.000		
216	Metildopa 250mg	Comprimido	120.000		
217	Metildopa 500mg	Comprimido	100		
218	Metilergometrina 0,2mg/mL com 1mL	Ampola	150		
219	Metilprednisolona 125mg pó injetável + diluente	Frasco ampola	1.000		
220	Metoclopramida 10mg	Comprimido	30.000		
221	Metoclopramida 4mg/mL com 10mL solução oral gotas	Frasco	50		
222	Metoclopramida 5mg/mL (2mL)	Ampola	17.000		
223	Metoprolol 1mg/mL, tartarato (5mL)	Ampola	120		
224	Metoprolol 25mg	Comprimido	60		
225	Metronidazol 500mg com 100mL	Bolsa	300		
226	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal (50g)	Tubo	1.500		
227	Metronidazol 250mg	Comprimido	43.000		
228	Miconazol 20mg/g, nitrato creme vaginal com aplicadores vaginais descartáveis (80g)	Tubo	2.000		
229	Midazolam 5mg/mL (3mL)	Ampola	1.310		
230	Morfina 0,2mg/mL com 1mL	Ampola	100		
231	Hioscina 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL (5mL)	Ampola	25.100		
232	Naloxona 0,4mg/mL com 1mL	Ampola	50		



233	Neomicina 5mg/g, sulfato + bacitracina 250UI/g pomada dermatológica (10g)	Tubo	12.050			
234	Neostigmina 0,5mg/mL com 1mL	Ampola	100			
235	Nifedipina 10mg	Comprimido	1.000			
236	Nifedipina 20mg comprimido de liberação simples	Comprimido	1.000			
237	Nifedipina 20mg	Comprimido de liberação prolongada	150.000			
238	Nimodipina 30mg	Comprimido	60			
239	Nistatina 100.00UI + óxido de zinco 200mg pomada	Tubo	60			
240	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral (30mL)	Frasco	1.200			
241	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal com aplicadores vaginais descartáveis (50g)	Tubo	2.600			
242	Nitrazepam 5mg	Comprimido	15.000			
243	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	21.000			
244	Nitroglicerina 5mg/mL com 10mL	Ampola	100			
245	Nitroprusseto	Ampola	180			
246	Norepinefrina 2mg/mL - 4mL	Ampola	500			
247	Noretisterona 0,35mg	Cartela com 35 comprimidos	1.500			
248	Noretisterona 50mg/mL, enantato + estradiol 5mg/mL, valerato (1mL)	Seringa preenchida	3.000			
249	Ocitocina 5UI/mL com 1mL (sem refrigeração)	Ampola	4.000			
250	Oleo AGE: ácidos graxos essenciais a base de Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol (100mL)	Frasco	2.000			
251	Óleo mineral (100mL)	Frasco	4.000			
252	Omeprazol 20mg	Cápsula	560.500			
253	Omeprazol 40mg com diluente 10mL	Frasco ampola	500			
254	Ondasetrona 2mg/mL, cloridrato (4mL)	Ampola	15.100			
255	Oxacilina 500mg pó injetável	Frasco ampola	500			
256	Paracetamol 200mg/mL solução (15mL)	Frasco	7.000			
257	Paracetamol 500mg	Comprimido	200.000			
258	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	16.000			
259	Permetrina 1% loção dermatológica (60m)	Frasco	1.000			



260	Petidina 50mg/mL, cloridrato (2mL)	Ampola	600		
261	Piperacilina + tazobactama 4,5g	Frasco ampola	60		
262	Polivitaminico solução oral contendo no mínimo Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/mL, Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/mL, Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/mL, Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/mL, Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/mL, Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/mL, Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/mL, Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/mL, Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/mL, Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg/mL. Frasco 20mL.	Frasco	50		
263	Prednisona 5mg	Comprimido	90.500		
264	Prednisona 20mg	Comprimido	180.500		
265	Prometazina 25mg/mL, cloridrato (2mL)	Ampola	6.020		
266	Prometazina 25mg, cloridrato	Comprimido	120.000		
267	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100.000		
268	Propofol 10mg/mL com 20mL	Frasco ampola	300		
269	Propranolol 40mg	Comprimido	180.000		
270	Protetor solar FPS 50 ou superior, para uso em rosto e corpo, não oleoso e hipoalergênico com 200mL	Frasco	500		
271	Ranitidina 150mg	Comprimido	270.000		
272	Ranitidina 15mg/mL solução oral com 100mL	Frasco	220		
273	Ranitidina 25mg/mL (2mL)	Ampola	19.000		
274	Repelente spray contra picadas de insetos, repele mosquito, pernilongos, borrachudos e muriçoca com 100mL	Frasco spray	500		
275	Pomada de assadura - retinol 1.000UI/g, palmitato + Colecalciferol 400UI + óxido de zinco 100mg/g (45g)	Tubo	5.000		
276	Retinol 10.000 UI/g, acetato + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica (3,5g)	Tubo	70		



277	Retinol 50.000UI/mL, acetato + colecalciferol 10.000UI/mL solução oral (10mL)	Frasco	4.000			
278	Risperidona 2mg	Comprimido	30			
279	Rocurônio 10mg/mL com 5mL	Frasco ampola	30			
280	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	30			
281	Sais para reidratação (27,9g dos quais: cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9g + glicose anidra 20,0g)	Envelope	6.000			
282	Salbutamol 100mcg/dose aerosol (200 doses) com aplicador para inalação oral	Frasco	2.000			
283	Salbutamol 0,4mg/mL xarope (100mL)	Frasco	1.500			
284	Sevoflirano 1mg/mL com 250mL	Frasco	5			
285	Simeticona 40mg	Comprimido	300			
286	Simeticona 75mg/mL solução oral gotas	Frasco	520			
287	Sinvastatina 20mg	Comprimido	700.000			
288	Sinvastatina 40mg	Comprimido	360.000			
289	Cloreto de sódio 0,9% 1000mL	Frasco	1.000			
290	Soro fisiológico 0,9% 10mL	Ampola	20.000			
291	Soro fisiológico 0,9% (250mL)	Frasco	28.400			
292	Soro fisiológico 0,9% (500mL)	Frasco	15.100			
293	Soro fisiológico 0,9% (100mL)	Frasco	40.100			
294	Soro glicofisiológico (500mL)	Frasco	500			
295	Soro glicosado 5% (250mL)	Frasco	3.500			
296	Soro glicosado 5% (500mL)	Frasco	4.200			
297	Soro ringer-lactato (500mL)	Frasco	3.600			
298	Sulfadiazina de prata 1% pomada (30g)	Tubo	1.250			
299	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg	Comprimido	21.200			
300	Sulfametoxazol 40mg/mL + trimetoprima 10mg/mL	Frasco	460			
301	Sulfato de magnésio 10% com 10mL	Ampola	400			
302	Morfina 10mg	Comprimido	60			
303	Morfina 10mg/mL, sulfato (1mL)	Ampola	2.500			
304	Sulfato ferroso 124,45mg/mL - 25mg de ferro/mL solução oral (30mL)	Frasco	1.600			
305	Sulfato ferroso 109mg - 40mg de ferro elementar	Comprimido	150.000			
306	Suxametônio 100mg	Frasco ampola	200			
307	Terbutalina 0,5mg/mL - 1mL	Ampola	400			
308	Tetracaína 1% . Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	Frasco	30			



309	Tramadol 50mg/mL (2mL)	Ampola	16.000			
310	Valproato de sódio 50mg/mL (100mL)	Frasco	1.000			
311	Vancomicina 500mg pó injetável	Frasco ampola	150			
312	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	30.000			
313	Verapamil 80mg	Comprimido	36.000			
314	Vitamina K 10mg/mL - 1mL	Ampola	1.400			
315	Vitaminas e sais minerais: Composição mínima por comprimido (Ácido Fólico 240mcg, Ácido pantotênico 5mg, Vitamina A 600mcg, Vitamina B1 1,2mg, Vitamina B2 1,3mg, Vitamina B6 1,3mg, Vitamina B12 2,4mcg, Vitamina C 45mg, Vitamina D3 5mg, Vitamina E 10mg, Cobre 900mg, Zinco 7mg). Aceita presença de outras vitaminas e minerais.	Comprimido	200.000			
316	Água destilada 250mL estéril	Frasco	1.000			
Valor Total R\$						
Valor total por extenso:						
Validade da Proposta 60 dias						
Prazo de Pagamento 30 dias						
Prazo de Entrega - 10 dias após recebimento de A.F.(Autorização de Fornecimento)						

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cabreúva, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP,
DECLARO, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*)
**cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus
funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do
Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:	RG:		



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 10 **(dez) dias** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data, o nome, o cargo, a assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 71/2019**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 71/2019**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

08.01.00.3.3.90.91.00.10.122.1007.2003
08.04.00.3.3.90.32.00.10.303.1006.2028
08.04.00.3.3.90.30.00.10.303.1006.2028
08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2015
06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000
06.07.18.541.6006.2.230.339030.05.1000016

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 71/2019**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, ___ de _____ de 2019.

**Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL³:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

³ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva-SP, ____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo:

CPF: RG

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome e cargo:

CPF: RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo:

CPF: RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____